



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

LEI 5.561

De 01 de novembro de 2022

PROJETO DE LEI Nº 115/2022 - E

De 26 de outubro de 2022

AUTÓGRAFO Nº 5.596 de 01/11/2022

(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil reais).

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.900.000,00 (três milhões e novecentos reais) no orçamento vigente, nas seguintes dotações:

(136) 01.04.01.12.361.0016.2018.3.1.90.11.00R\$ 2.100.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal do Ensino Fundamental

(137) 01.04.01.12.361.0016.2018.3.1.90.13.00R\$ 65.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Obrigações Patronais

Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal do Ensino Fundamental

(138) 01.04.01.12.361.0016.2018.3.1.90.16.00R\$ 40.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal do Ensino Fundamental

(141) 01.04.01.12.361.0016.2018.3.1.91.13.00R\$ 250.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Obrigações Patronais – Intra-orçamentárias

Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal do Ensino Fundamental

(192) 01.04.03.12.365.0018.2032.3.1.90.04.00R\$ 180.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Contratação por Tempo Determinado

Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal do Ensino Infantil



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Lei Municipal n.º 5.561/2022

(194) 01.04.03.12.365.0018.2032.3.1.90.11.00R\$ 1.100.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal do Ensino Infantil

(195) 01.04.03.12.365.0018.2032.3.1.90.13.00R\$ 50.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Obrigações Patronais

Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal do Ensino Infantil

(196) 01.04.03.12.365.0018.2032.3.1.90.16.00R\$ 5.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal do Ensino Infantil

(198) 01.04.03.12.365.0018.2032.3.1.91.13.00R\$ 110.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Obrigações Patronais – Intra-orçamentárias

Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal do Ensino Infantil

TOTAL:R\$ 3.900.000,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - anulação parcial das seguintes dotações:

(143) 01.04.01.12.361.0016.2020.3.3.90.30.00R\$ 400.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Material de Consumo

Manutenção do Ensino Fundamental

(169) 01.04.01.12.361.0016.2262.3.3.90.39.00R\$ 2.500.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Manutenção Predial de Unidades Escolares

(200) 01.04.03.12.365.0018.2219.3.3.90.30.00R\$ 1.000.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Material de Consumo

Manutenção do Ensino Infantil - EMEIS

TOTAL:R\$ 3.900.000,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Lei Municipal n.º 5.561/2022

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 5.272 de 28/07/2021, Lei 5.271 de 28/07/2021, Lei 5.353 de 30/12/2021.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 01/11/2022

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Publicada em 01 de novembro de 2022, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 33ª Sessão Extraordinária de 31/10/2022

\mgsm.-